



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.313, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Institui a padronização das Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros no Município de Tremembé".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Tremembé, com afixação e placas nas esquinas das vias públicas.

ARTIGO 2º - As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão os seguintes critérios:

I – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto à Prefeitura do Município de Tremembé;

II – Numeração dos imóveis existentes em toda a extensão da via;

III – Denominação do bairro;

IV – Código de endereçamento postal – CEP.

ARTIGO 3º – A placa indicativa de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400 (quatrocentos) metros de distância uma da outra.

ARTIGO 4º - VETADO.

ARTIGO 5º - VETADO.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 23 de março de 2022.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de março de 2022.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria